

DECRETO Nº 098/93

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 003/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas por conta do excesso de arrecadação, no valor de CR\$ 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros reais), as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01010012.001 - Manut. Ativ. Legisl.

3110 - Pessoal - CR\$ 45.000,00

06.04.08462242.009 - Manut. Ativ. Esport. e Cult.

3130 - Serv. Terc. e Encargos - CR\$ 200.000,00

07.01.16885341.019 - Constr. Obras de Arte, Rodov.

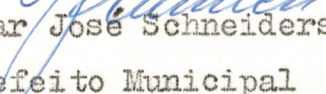
4110 - Obras e Instalações - CR\$ 400.000,00

07.02.10585751.022 - Calçam. Ruas, Canaliz. Riachos

2256 - Obras e Instalações - CR\$ 100.000,00.

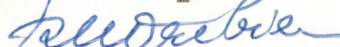
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 30 de novembro de 1993.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ.

Em data supra


Sec. Adm. Fin. e Planej.